

COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 049/2017-COGEPS

ACOLHIMENTO OU NÃO DE RECURSO AO CONSELHO UNIVERSTÁRIO SOBRE O RESULTADO FINAL DO 1º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS1-2017 PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR POR PRAZO DETERMINADO DA UNIOESTE.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o parágrafo 4º do artigo 63 da Resolução nº 235/2016-CEPE, de 8 de dezembro de 2016;
- o Parecer Jurídico nº 040/2017, de 29/06/2017 e o Parecer Jurídico nº 042/2017, de 30/06/2017 e acatado pelo Reitor:

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O acolhimento do recurso de **Natália Carolina Narciso Redigolo** inscrita no PSS1-2017 de Docentes na área de conhecimento/matéria de Sociologia – Campus de Foz do Iguaçu, conforme processo protocolado pela CR nº 51.534/2017, de 21/06/2017 e Parecer Jurídico nº 040/2017, de 29/06/2017, a ser encaminhado ao Conselho Universitário para análise sobre o provimento ou não das alegações da requerente, observando-se o disposto nos parágrafos 3º e 5º do artigo 63 da Resolução nº 235/2016-CEPE, de 08 de dezembro de 2016.

Art. 2º O não acolhimento do recurso de **Sinésio Salles Júnior** inscrito no PSS1-2017 de Docentes na área de conhecimento/matéria de Ciências Térmicas – Campus de Foz do Iguaçu, conforme processo protocolado pela CR nº 51.580/2017, de 23/06/2017 e Parecer Jurídico nº 042/2017, de 30/06/2017.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 11 de julho de 2017

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA
Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos
Portaria 0987/2012-GRE